



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

ANÚNCIO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE 30 FRAÇÕES HABITACIONAIS ABI/2/2018

1. Objeto:

A IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM), pessoa coletiva de direito público, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, pretende adquirir até 30 frações habitacionais, localizadas no concelho do Funchal, para efeitos de atribuição, a agregados familiares cujas habitações foram total ou parcialmente destruídas pelos incêndios que deflagraram na Região Autónoma da Madeira em agosto de 2016, em regime de arrendamento apoiado.

2. Características das frações habitacionais:

De acordo com o regulamento do procedimento, as frações habitacionais a adquirir deverão reunir, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Tipologia adequada (T1, T2 ou T3);
- b) Áreas brutas mínimas por tipologia, conforme a Portaria n.º 500/97, de 21 de julho:
 - i. T1 - Mínima de 52 m²;
 - ii. T2 - Mínima de 72 m²; e
 - iii. T3 - Mínima de 91 m².



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

- c) Cumprir licenciamento para o fim habitacional, através de alvará de utilização emitido pela Câmara Municipal do Funchal no ano de 2000 ou seguintes;
- d) Condições de utilização habitacional imediata, nomeadamente não estarem arrendadas, exceto se arrendadas à IHM, EPERAM para realojamento de famílias afetadas pelos incêndios que deflagraram na Região Autónoma da Madeira em agosto de 2016;
- e) Localização em qualquer das freguesias do concelho do Funchal;
- f) Inseridas em edifício constituído em propriedade horizontal;
- g) Acesso automóvel, respeito em geral pelas regras de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida e localização em zona servida pela rede de transportes públicos.

3. Valor de venda:

3.1 Não serão admitidas as propostas de venda que excedam os seguintes valores por tipologia:

- a) T1 - € 76.507,20;
- b) T2 - € 93.367,35;
- c) T3 - € 115.325,91.

3.2 Caso a fração autónoma disponha de arrecadação e ou de estacionamento, o preço máximo de venda, que acresce ao referido no ponto anterior, por cada parte acessória será de:

- a) Arrecadação - € 4.225,91;
- b) Estacionamento - € 11.913,89.

3.3 Para efeitos de cálculo do preço, o número máximo de partes acessórias a considerar por tipologia será o seguinte:

- a) T1 e T2 - uma Arrecadação e um Estacionamento;
- b) T3 - uma Arrecadação e dois Estacionamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

4. Apresentação de Candidaturas:

4.1 As candidaturas deverão ser apresentadas nos termos e locais previstos no regulamento do procedimento.

4.2 O prazo para apresentação de candidaturas decorrerá das 09h00 do dia 7 de maio de 2018 até as 17h30 do dia 5 de junho de 2018.

4.3 Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido pelos interessados nos locais mencionados no ponto 7.

5. Prazo de manutenção das candidaturas e propostas:

Os candidatos são obrigados a manter as respetivas candidaturas e propostas pelo prazo de 150 dias seguidos, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6. Adjudicação:

A adjudicação das propostas será feita, por tipologia e por fração habitacional segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos e cumpridos os procedimentos que constam no regulamento do procedimento.

7. Regulamento do procedimento e modelos de apresentação de candidaturas e propostas:

No decurso do prazo de apresentação das candidaturas, o regulamento do procedimento (cuja leitura não fica dispensada pelo presente anúncio) e os modelos das candidaturas e propostas a utilizar poderão ser levantados na sede da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM à rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 FUNCHAL e na Loja do Cidadão, Balcão 7, Avenida Arriaga n.º 42-A, 9000-064 FUNCHAL, durante o normal horário de expediente, ou obtidos através de download no sítio da internet www.ihm.pt.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aos 30 de abril de 2018.

O Vogal do Conselho de Administração da IHM, EPERAM



(João Pedro Castro Fino)